

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 52/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 52/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
廢止

Artigo 1.º

Revogação

廢止第51/2010號行政命令。

É revogada a Ordem Executiva n.º 51/2010.

第二條
生效

Artigo 2.º

Produção de efeitos

本行政命令自二零一零年六月二十六日生效。

A presente ordem executiva produz efeitos a partir do dia 26 de Junho de 2010.

二零一零年六月二十五日。

25 de Junho de 2010.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00